



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 06/2015-CONSUNI/UFAL, de 31 de março de 2015.

APROVA, "AD REFERENDUM" A REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE DOUTORADO OBTIDO POR ANDRÉ SEBASTIÃO DAMASCENO CORRÊIA DE SÁ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 002223/2015-47;

CONSIDERANDO a legislação pertinente: o Decreto nº. 94.664/87, a Portaria nº. 475/MEC de 26/08/1987 e a Resolução nº. 24/2006-CONSUNI/UFAL;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Comissão de Avaliação designada pelo Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística da Unidade Acadêmica Faculdade de Letras (FALE/UFAL), conforme consta nos autos do processo;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL, bem como a recomendação favorável da Câmara Acadêmica, aprovada por unanimidade, na reunião do dia 23 de março de 2015;

RESOLVE "Ad Referendum" do CONSUNI:

Art. 1º - Aprovar a revalidação do Diploma de DOUTORADO obtido por **ANDRÉ SEBASTIÃO DAMASCENO CORRÊIA DE SÁ** e outorgado pela *Universidade de Évora - PORTUGAL*.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 31 de março de 2015.

Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho
Reitor